



## CONVOCATÓRIA

Ao abrigo das disposições estatutárias e regulamentares, convoco o **Plenário Distrital de Setúbal**, para reunir no próximo dia **15 de Março de 2025**, entre as **10H00 e as 13H00**, nos locais constantes da lista anexa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição da Mesa do Plenário Distrital;
2. Eleição da Comissão Política Distrital;
3. Eleição do Conselho Distrital de Jurisdição.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2025

*Pedro Morais Soares*

Pedro Morais Soares  
(Secretário-Geral)

### Notas:

1. As candidaturas devem ser dirigidas à **secretaria-geral@cds.pt**, até 10 dias antes da data marcada para o ato em causa e devem observar o cumprimento do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral e demais disposições aplicáveis.
2. A Mesa do Plenário Distrital deverá ser composta por um Presidente, um a dois Vice-Presidentes e um a dois Secretários e será eleita em lista plurinominal.
3. A Comissão Política Distrital é eleita, por maioria, em lista conjunta plurinominal, sendo constituída por um número ímpar de membros e com a seguinte composição mínima: um Presidente, um Vice-Presidente, um secretário e quatro vogais.
4. O Conselho Distrital de Jurisdição deverá ser composto por um Presidente dois Vogais e será eleita em lista Plurinominal segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.
5. Todos os candidatos devem estar obrigatoriamente inscritos na área geográfica a que se candidatam.
6. As listas candidatas serão publicadas através de edital no site do Partido ([www.cds.pt](http://www.cds.pt)) oito dias antes do ato eleitoral e afixadas no local da votação no dia do ato eleitoral.
7. São eleitores, todos os membros do respetivo órgão eletivo, desde que se encontrem no pleno uso dos seus direitos estatutários, designadamente sejam militantes ativos, à data da convocação do respetivo ato eleitoral e tenham as suas quotas em dia até oito dias antes do ato eleitoral.
8. São elegíveis, todos os membros do órgão eletivo desde que se encontrem no pleno uso dos seus direitos estatutários, designadamente sejam militantes ativo e tenham as suas quotas em dia no momento da candidatura.



CONCELHO	LOCAL DE VOTO
ALCÁCER DO SAL	Quinta da Palmeira, Rua da Foz - 7580-126 Alcácer do Sal
ALCOCHETE	Rua do Bocage nº78 2890-052 Alcochete
ALMADA	Avenida de Angola, 14-B, 2900 Setúbal
BARREIRO	Avenida de Angola, 14-B, 2900 Setúbal
GRÂNDOLA	Rua de Ferreira, 8, 7520-195 Sines
MOITA	Rua do Bocage nº78 2890-052 Alcochete
MONTIJO	Rua do Bocage nº78 2890-052 Alcochete
PALMELA	Avenida de Angola, 14-B, 2900 Setúbal
SANTIAGO DO CACÉM	Rua de Ferreira, 8, 7520-195 Sines
SEIXAL	Avenida de Angola, 14-B, 2900 Setúbal
SESIMBRA	Avenida de Angola, 14-B, 2900 Setúbal
SETÚBAL	Avenida de Angola, 14-B, 2900 Setúbal
SINES	Rua de Ferreira, 8, 7520-195 Sines

**PAGAMENTO DE QUOTAS NO MULTIBANCO:**

Entidade: **21636**

Refª Multibanco: **Nº. Militante** (com nove algarismos)

Montante: Receberá e-mail com o valor das quotas.

***(o valor referido é sugestão para pagamento de quotas até Dezembro de 2024 nos termos do Regulamento Financeiro aprovado no CN de 29 de Abril de 2022 - €2/mês)***